



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R Cel. Joaquim Piza, Nº 140 – P. Térreo- F: (14)3406-1989 – Fax: (14)3471-2510–CEP: 17400-000

Ofício Nº 060/2020

Garça, 28 de maio de 2020

SENHOR PRESIDENTE

Ref. : Ofício CMG Nº 308/20 – Requerimento nº 320/2020

Atendendo os termos do expediente encimado, de autoria da Vereadora Janete Conessa, que indaga sobre “... a possibilidade de fornecer aos aposentados e pensionistas algum valor a título de auxílio emergencial ...”, considerando a crise financeira que se instalou em razão da grave questão sanitária e de saúde, provocada pela covid-19, informamos que de acordo com a legislação Federal sobre os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos – Lei nº 9.717/1998 e alterações posteriores, que os recursos do Fundo de Previdência só podem ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão, bem como as despesas administrativas da entidade gestora.

Valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Luiz Roberto Lopes de Souza

Diretor Superintendente

EXMO. SENHOR

WAGNER LUIZ FERREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GARÇA.